

Classificados



ANÚNCIO

Consulta Pública sobre o Projeto de Regulamento Tarifário do Setor Elétrico

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, a partir de 14 de setembro de 2021, a Consulta Pública sobre o Projeto de Regulamento Tarifário do Setor Elétrico.

O referido documento encontra-se disponível no website da ARME www.arme.cv.

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários para o endereço eletrónico cp_regulamento_tarifario_se@arme.cv, sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

Agência Reguladora Multissetorial da Economia – ARME
Avenida da China, Edifício Cartório/ARME, 5.º piso
C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 13 de setembro de 2021

O Administrador,

/Almerindo Fonseca/



Nome da Empresa Emitente: Ecobank Cabo Verde, SA
Endereço: Avenida Cidade de Lisboa
Capital Social: 829.858.400\$00
NIF: 255963068

COMUNICADO Pagamento de Juros do 15º Cupão

Avisam-se os titulares de Obrigações Série B da emitente Ecobank Cabo Verde, SA, que, em conformidade com as condições de emissão, se encontram a pagamento, a partir de 30 de Setembro de 2021, os juros relativos ao 15º Cupão, das obrigações com o código ISIN: Série B - CVECVBOM0005, cujo valor por obrigação é o seguinte:

SUBSCRITORES	DATA EMISSAO	MONTANTES	
		PRINCIPAL	JUROS LIQUIDOS
OBRIGACOES 7,00%	31/03/2014	1 000,00	31,50

O agente pagador nomeado para o efeito é o Intermediário Banco Central de Cabo Verde, processando-se o pagamento de acordo com os regulamentos em vigor, nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

Praia, 20 de setembro de 2021

A Empresa Emitente.



Ecobank Cabo Verde SA,
Avenida Cidade de Lisboa - Várzea - C.P. nº 374/C, Praia
Telex: (238) 260 36 60 - Fax: (238) 261 10 90 - E-mail: ecobankcv@ecobank.com
www.ecobank.com

Sociedade Anónima - Capital Social CVE 829.858.400 - Matr. Nº 2800/2008/07/21 - NIF /255963068



EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS

TRANSCOR – SV, S.A.

Assembleia Geral – Ordinária

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos Artigos 294º, 296º, 297 e 298º do Código das Empresas Comerciais e o Estatutos da Sociedade artigo 14º ponto 1, alíneas c) e k) e art.º 16º pontos 1 e 2, são convocados todos os Accionistas para uma Assembleia Geral Ordinária no próximo dia **30 de Outubro de 2021**, Sábado pelas 18:00 na Sala de Conferência do MindelHotel, com os pontos de Ordem de Trabalho:

1. **Discussão e aprovação do Plano anual de actividades e o orçamento para o ano económico de 2022;**
2. **Informações.**

São Vicente, aos 23 dias de setembro de 2021

A Presidente da Mesa da Assembleia,

/Ângela Maria Ganeto de Deus/



ANÚNCIO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE JURISTAS

A Agência de Aviação Civil (AAC) é uma Entidade Reguladora Independente que tem a missão de regular e promover o desenvolvimento seguro, regular eficiente e sustentável da Aviação Civil em Cabo Verde.

Visando o reforço do seu capital humano, a AAC pretende recrutar, em regime de contrato, 3 (três) técnicos (m/f) para exercer a função de **JURISTA**. Se és jovem, recém-licenciado em direito, estás motivado para trabalhar num ambiente exigente e cumpres com os requisitos indicados no regulamento do concurso, não deixes passar esta oportunidade de integrar uma equipa dinâmica e construir uma carreira de sonho num setor desafiante!

Envia a tua candidatura **até o dia 13 de outubro do corrente ano** por correio ou entrega-a, em envelope fechado, nas instalações da AAC, **indicando no exterior apenas a referência do concurso (Recrutamento e Seleção de JURISTAS)**, no endereço seguinte:

Agência de Aviação Civil – Achada Grande Frente, CP 371 – Praia, Cabo Verde

Para aceder ao **Regulamento do Concurso**, ao formulário de candidatura e outras informações de interesse consulta o site da AAC em www.aac.cv.



Sede: Cidade de São Filipe, Fogo
C.P. 115 - Tel: 81 13 26 - Fax: 81 33 91
Email: aguabrava@cvtelecom.cv
Delegações: Brava - Tel: 85 21 13
Mosteiros - Tel: 83 20 44

ANÚNCIO DE CONCURSO EXTERNO

A Empresa Intermunicipal de Água do Fogo e da Brava, S.A. (Águabrava), com sede na Cidade de São Filipe, pretende admitir **1 (um) ASSISTENTE COMERCIAL, 1 (um) ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS e 1 (um) ASSISTENTE TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, para prestação de serviços e eventual integração no quadro da empresa.

Os / As Candidatos (as) devem preencher as necessárias qualificações e os requisitos, conforme abaixo descritos:

ASSISTENTE COMERCIAL

Descrição sumária do cargo

Escolaridade Mínima / Diploma

O (A) Assistente comercial deve executar todas as atividades relacionadas com:

- Recolha e inserção de dados para relatórios comerciais.
- Inserção de leituras de consumo dos Clientes.
- Processamento e tratamento de dados comerciais.
- Produção de relatórios comerciais.
- Impressão e organização de faturas.
- Manutenção e organização de arquivo comercial.
- Demais serviços na sua área de atuação ou incumbidos pela administração da empresa
- **Curso** profissional, nível 5 ou equivalente, com formação em Gestão Comercial/Atendimento ao público ou áreas afins

Condição preferencial:

- Ter realizado estágio profissional na Águabrava
- Disponibilidade para trabalhar em qualquer ponto das ilhas de Fogo e Brava
- Maiores habilitações literárias

Conhecimentos profissionais

- Bons conhecimentos de informática
- Conhecimentos de técnicas comercial, de atendimento, e de comunicação

Perfil Exigido

- Capacidade de comunicação
- Organização
- Responsabilidade
- Trabalho em equipa e cooperação
- Orientações para a qualidade
- Orientações para mudança
- Capacidade de análise e síntese

ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Descrição sumária do cargo

O assistente técnico deve executar todas as atividades relacionadas com:

- Recolha e tratamento de dados de produção de água
- Controlo de produção e aproveitamento de parques solares.
- Elaboração de mapa mensal de consumo de energia elétrica.
- Lançamento e organização de reportagens fotográficas de trabalhos realiza-

dos.

- Coordenação de trabalhos de Equipas de Canalização.
- Atualização de cadastro de infraestruturas hidráulicas.
- Elaboração de folhas de pagamento do pessoal assalariado.
- Demais atividades relacionadas com a área de atuação

Escolaridade Mínima / Diploma

Curso profissional, nível 5 Administração/Gestão/Contabilidade ou equivalente, com formação em ou áreas afins

Condição preferencial:

- Ter realizado estágio profissional na Águabrava
- Disponibilidade para trabalhar em qualquer ponto das ilhas de Fogo e Brava
- Maiores habilitações literárias
- Possuir carta de condução ligeiros e motorizada ou ter disponibilidade de a fazer num prazo de máximo de três (3) meses, após o início de funções

Conhecimentos profissionais

- Conhecimentos do setor de água
- Bons conhecimentos de informática

Perfil Exigido:

- Capacidade de comunicação
- Organização
- Responsabilidade
- Trabalho em equipa e cooperação
- Orientações para a qualidade
- Orientações para mudança

ASSISTENTE TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Descrição sumária do cargo:

O (A) Técnico (a) Assistente de Laboratório deve executar todas as atividades relacionadas com:

- Controlos operacionais.
- Análises físico-químicas e microbiológicas da água.
- Pré-tratamento da água por dosagem de cloro.
- Coleta e conservação de amostras, através de métodos específicos.
- Recolha, Processamento e tratamento de dados
- Limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais do laboratório
- Demais serviços na sua área de atuação ou incumbidos pela administração da empresa

Escolaridade Mínima / Diploma

Curso profissional, nível 5 ou equivalente, com formação em Tecnologias de Laboratório Químico e Biológico ou áreas afins

Condição preferencial:

- Ter realizado estágio profissional na Águabrava
- Disponibilidade para trabalhar em qualquer ponto das ilhas de Fogo e Brava
- Maiores habilitações literárias
- Possuir carta de condução ligeiros e motorizada ou ter disponibilidade de a fazer num prazo de máximo de três (3) meses, após o início de funções

Conhecimentos profissionais

- Conhecimentos relacionados com área de atuação
- Bons conhecimentos de informática

Perfil Exigido

- Capacidade de comunicação
- Organização
- Responsabilidade
- Trabalho em equipa e cooperação
- Orientações para a qualidade
- Orientações para mudança

1 Os documentos exigidos para a apresentação das candidaturas são:

- Carta de Manifestação de interesse (Máximo 1 página) abordando a capacidade do/a candidato/a em desempenhar as funções e assumir as responsabilidades, conforme solicitados.
- Cópia de BI/CNI, cópia de NIF
- Curriculum Vitae detalhado
- Cópia de certificado de Curso Profissional de nível 5 ou de diploma, acompanhada de equivalência, caso obtido fora de Cabo Verde.

2 Prazo e procedimento de envio/submissão de candidaturas:

As candidaturas deverão ser apresentadas, até 08 de outubro de 2021, às 16:00 h, e podem ser enviadas de formas seguintes:

a) Por e-mail para: aguabrava@cvtelecom.cv. O e-mail deve especificar o nome do candidato, assim como, a menção “Candidatura ao respetivo cargo, na linha de assuntos de mensagem”. Os documentos de candidatura devem ser assinados e submetidos em formato PDF.

b) Em envelope fechado, entregue no seguinte endereço: Empresa Intermunicipal de Água do Fogo e da Brava, S.A. Xaguate, C.P 115, Telef.: 2811326
Outras formas de apresentação de candidaturas não serão aceites.

3 Processo de seleção e tabela de avaliação:

- Avaliação curricular (Fase eliminatória – Pontuação mínima 70)
- Entrevista (30)

Componentes	Pontuação	Pontuação mínima para aprovação 70
Avaliação curricular, incluindo escolaridade mínima / diploma e conhecimentos profissionais	50	
Condições preferenciais	30	
Perfil exigida	20	

4. Apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para as etapas posteriores do processo de seleção. Os/as candidatos/as poderão solicitar informações, depois de finalizada a pré-seleção, através do email: aguabrava@cvtelecom.cv ou do telefone (+238) 2811326.

São Filipe, 25 de Setembro 2021

O Administrador Delegado,

Rui Melo Évora



Sede: Cidade de São Filipe, Fogo
C.P. 115 - Tel: 81 13 26 - Fax: 81 33 91
Email: aguabrava@cvtelecom.cv
Delegações: Brava - Tel: 85 21 13
Mosteiros - Tel: 83 20 44

**ANÚNCIO –
ALIENAÇÃO DE CARÇAÇAS DE VIATURAS E ACESSÓRIOS DE
FERRO FUNDIDO E COBRE.**

A empresa Intermunicipal de Águas do Fogo e da Brava, Águabrav S.A, torna público que se encontra em alienação, através de concurso público, as carcaças de viaturas e acessórios de ferro fundido e cobre, constantes do quadro seguinte.

Item	Designação	Marca	Modelo	Categoria	Obs
1	ST 40 HH	Toyota	Hilux	Ligeiro	Cabine Dupla
2	ST 23 HH	Toyota	Hilux	Ligeiro	Cabine Dupla
3	ST 98 GK	Yamaha		Motociclo	Sem Motor
4	Contadores de água e racords	Auriga, Janz, ABB, Lux			Velho
5	Peças ferro fundido	Curva, Valvula, T			Usados
6	Peças Moto/Carro Usado	Pastilha, amortecedores			Usados
7	Kits aparelho ar condicionado				Sem Capacidade de recuperação
8	Mesa de madeira				Velho
9	Portas de alumínio				Velho
10	Janelas de alumínio				Velho
11	Chass de Carro	Toyota Hilux 2.8			Velho
12	Carcaças de Carinho Mão				Velho

1. As propostas deverão ser entregues em carta fechada, na Direção Administrativa e Financeira da empresa, em Xaguate, caixa postal 115, com indicação “ALIENAÇÃO DE CARÇAÇAS DE VIATURAS E ACESSÓRIOS DE FERRO FUNDIDO E COBRE”, até as 14 horas do dia 11 de Outubro de 2021.

2. As carcaças e demais peças a serem alienadas poderão ser verificadas nas instalações da Águabrava, nas horas normais de expediente.

3. A Alienação será feita aos interessados que apresentarem a melhor oferta, devendo o valor ser discriminado de forma clara em numerário e por extenso.

4. O Pagamento será efectuado num prazo máximo de (5) cinco dias através de depósito bancário na conta BCA 69193787 – Aguabrava S.A..

São Filipe, 25 de agosto de 2021

O Administrador Delegado,

Rui Melo Évora



EMPRESA NACIONAL DE AEROPORTOS E SEGURANÇA AÉREA, S.A

ANÚNCIO DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL – AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS – PNEUS

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL Nº 19/ASA/DFA/2021 AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DA ASA

1. ENTIDADE ADJUDICANTE:

ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A, com sede no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Cidade de Espargos, Ilha do Sal, Caixa Postal n.º 58, NIF 200166972, tel.: nº +238 2419200, Fax nº +238 2412487, correio eletrónico: dfa.compras@asa.cv.

2. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR:

ASA – Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea, S.A

3. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Direção Financeira e Administrativa – Núcleo de Compras, da ASA.

4. FINANCIAMENTO:

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste procedimento correrão por conta de recursos próprios, consignados no orçamento da ASA, S.A.

5. OBJECTO DO CONCURSO:

O presente concurso tem por objeto a aquisição, por lotes, de pneus novos para a frota da ASA, de acordo com as disposições constantes na Parte II - Especificações Técnicas do Caderno de Encargos.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Aeroporto Internacional Amílcar Cabral, Ilha do Sal.
República de Cabo Verde.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O contrato tem a sua vigência até a data de entrega integral dos bens objeto do contrato, consoante o prazo de entrega apresentado na proposta vencedora.

8. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CONCURSO:

As peças do procedimento encontram-se disponíveis no Portal da Contratação Pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>.

Para efeitos de consulta dos interessados, as peças do procedimento encontram-se patentes na Direção Financeira e Administrativa da ASA, na morada indicada no ponto 1, onde podem ser examinadas durante as horas de expediente, das 08H00 às 15:30 horas, bem como no endereço eletrónico da ASA, <https://www.asa.cv> (Campo: ASA - Publicações e Artigos).

9. PROPOSTA VARIANTES:

Não é admitida a sua apresentação.

10. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Podem ser admitidas todas as empresas nacionais e internacionais que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública.

11. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas e todos os documentos que a acompanham devem ser submetidos de acordo com as normas estabelecidas no ponto 11 do Programa do Concurso.

12. IDIOMA DOS DOCUMENTOS:

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua Portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, serão acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente

declara aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

13. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Os interessados devem entregar as respetivas propostas, até às 12h00 do dia 28 de Outubro de 2021.

14. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os concorrentes ficam obrigados a manter a validade das suas propostas durante o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua entrega. O prazo de manutenção das propostas considera-se prorrogado por igual período se os concorrentes nada requererem em contrário.

15. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita, por lotes, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, de acordo com a metodologia de avaliação constante do Anexo III ao Programa do Concurso:

16. DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não.

17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Os interessados poderão solicitar, por escrito através do Portal da Contratação Pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>, ou pelo endereço eletrónico dfa.compras@asa.cv, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até às 16:00 horas do fim do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos, também por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicados pelo interessado, até ao termo do segundo terço do prazo para apresentação das propostas.

18. ATO PÚBLICO

Considerando o contexto da pandemia Covid-19, e em atendimento às recomendações das entidades governamentais, o ato público de abertura das propostas realizar-se-á às 09:00 horas do dia 29 de Outubro de 2021, por VIDEOCONFERÊNCIA, através do Microsoft teams, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

19. LEI APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO

- Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril – Código da Contratação Pública.
- Diretiva da ARAP nº 02/2020, de 16 de Julho – Procedimento da Contratação Pública - Entrega de Candidaturas e Realização de Ato Público - Medidas especiais de prevenção da propagação da pandemia de Covid19

ASA – Aeroportos e Segurança Aérea, Ilha do Sal, 28 de Setembro de 2021

O Director Financeiro e Administrativo


 - Emanuel Évora Gomes -



CONCURSO PARA ALIENAÇÃO DE VIATURA

A Tecnicil Indústria, S.A., torna público que se encontra em alienação, através de concurso público, as seguintes viaturas:

Nº	Matrícula	Marca	Modelo	Cilindrada	Ano de Fabrico	Tipo	Lugares	Kms percorridos	Combustível
1	ST-13-OF	Volkswagen	Caddy	1.600	2011	Ligeiro de mercadoria	2	a)	Gasóleo
2	ST-14-OF	Volkswagen	Caddy	1.600	2011	Ligeiro de mercadoria	2	111.000	Gasóleo
3	ST-15-OF	Volkswagen	Caddy	1.600	2011	Ligeiro de mercadoria	2	94.364	Gasóleo
4	ST-83-MP	Volkswagen	Caddy	1.900	2009	Ligeiro de mercadoria	2	122.665	Gasóleo
5	ST-85-MP	Volkswagen	Caddy	1.900	2009	Ligeiro de mercadoria	2	134.000	Gasóleo
6	ST-56-MH	Volkswagen	Caddy	1.900	2008	Ligeiro de mercadoria	2	197.000	Gasóleo

a) Sem motor

As propostas deverão ser entregues em carta fechada nos Serviços Administrativos da Empresa, em Achada Santo António, ou via correio, Caixa Postal 896, dirigida à Direção Administrativa e Financeira, com indicação expressa "Concurso Alienação de Viatura", até às 17 horas do dia 8 de outubro de 2021

As referidas viaturas serão alienadas no estado que se encontram, e poderão ser verificadas nas instalações da Tecnicil Indústria, na zona de Trindade, de Segunda a Sexta-feira, das 8 horas às 12:30 e das 14:30 às 16:00. Para efeito podem contactar através dos números de telefones 2671500 e 3500141 ou móvel 5894086.

A Tecnicil Indústria reserva-se no direito de não alienar a viatura caso não obtenha valores de ofertas aceitáveis.

O vencedor deverá fazer o levantamento da viatura mediante a entrega do cheque visado ou depósito na conta bancária indicada pela Tecnicil Indústria, no valor integral do preço proposto, no prazo máximo de 5 dias após a notificação. Para efeito de contato, o proponente deverá indicar na proposta o respetivo endereço e nº de telefone fixo e/ou móvel.

Praia, aos 20 dias de setembro de 2021.

Vitalzinho Veira Landim
O Diretor Administrativo e Financeiro



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 42/2020-2021.

Requerente: LUÍS RAMOS DOS SANTOS.
Requerida: LUCIALINA SANTOS ANDRADE, nascida a 09/08/1967, divorciada, natural de freguesia de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residente em parte incerta da França.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é citado a requerida acima identificada, para no prazo de **DEZ DIAS**, e finda à dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal Judicial de Bobigny, França, que decretou o divórcio entre o Requerente e a Requerida, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio que a mesma decreta produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir

oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efectuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 10.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo fazer esse depósito diretamente na conta nr. 86592968 do BCA -Cofre de Preparos e Custas deste Tribunal e, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal, documento comprovativo do depósito efectuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 28 de Abril de 2021

A Juíza Desembargadora,

/Maria das Dores Gomes/

A Escrivã de Direito,

/Maria da C. Ferreira Rocha/

Avenida Alberto Leite, CP nº003 - telefone e Fax 2314064 -



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIOS-2ª PUBLICAÇÃO

Autos: **Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob nº 35/2021.**

Requerente: **Antonio Cândido Adrião, natural da Freguesia de Nossa Senhora de Rosário, residente na Holanda.**

Requerido(a): **Ana Eugénia Lopes Ramos, emigrante, residente em parte incerta de Holanda.**

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 (Trinta) dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o (a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, posterior áqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição do presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, **(por sentença Tribunal de Roterdão, pela secção de Juízo Cível)**, pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de

que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no **montante de 12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua **importância (24.000\$00)**, nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al, b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se possui o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos três dias do mês de Junho de dois mil e vinte um.

A Juíza Desembargadora,

/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/
A Oficial de Justiça,
/Nidia Santos/



Ministério das Finanças

Av. Amílcar Cabral
CP no 102, Plateau, Praia
Telf: (+238) 260 74 71
PBX: (+238) 260 74 00

ANÚNCIO - CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO N.º 02/DGPCP/2021

3º PRAÇA - CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO, POR CARTA FECHADA, DE DOIS IMÓVEIS DO ESTADO

O Ministério das Finanças, com sede na avenida Amílcar Cabral, através da Direção Geral do Património e de Contratação Pública - DGPCP, anuncia que vai ser posto em 3º Praça do concurso público, para venda mediante proposta em Carta Fechada, 02 (dois) prédios pertencentes ao Estado, devendo as propostas dar entrada até 12/10/2021, pelas 16 horas.

As referidas alienações são autorizadas através da Resolução nº 84/2020, de 17 de junho.

O arrematante deve entregar como sinal, no ato de adjudicação, 25% do preço da arrematação bem como a importância correspondente a 10% do mesmo preço para despesas de publicidade e venda, nos termos do nº2 do artigo 59º da Portaria 61/98 de 02 de novembro. O pagamento é feito através do Documento Único de Cobrança (DUC) a ser emitido pela DGPCP.

O pagamento do remanescente, os restantes 75%, deverá ser liquidado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação da confirmação da venda, sob pena de perda do sinal.

Os imóveis serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não podendo o adjudicatário alegar vícios ou defeitos para a não celebração do contrato. Em caso de desistência do 1º adjudicatário, ou o não pagamento do valor do sinal, declara-se a adjudicação ao concorrente que tiver oferecido o lanço imediatamente inferior e assim sucessivamente.

Em caso de empate das propostas de preço que tenham cumprido os requisitos acima expostos, abre-se de imediato uma licitação entre proponentes no mesmo ato público e fica escolhida a proposta de quem oferecer melhor preço, devendo cada lanço ter um acréscimo mínimo de 100.000.00 (cem mil escudos).

No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o pagamento do valor remanescente, o arrematante poderá levantar o título de arrematação, que servirá de título bastante para efeitos de registo predial.

Todos os encargos com a transferência de propriedade dos imóveis decorrerão por conta do comprador.

O ato publico de abertura das propostas terá lugar na sala de Conferências do edifício do Ministério das Finanças, na Avenida Amílcar Cabral n.º 07, no dia 13 de outubro - quarta-feira, às 09:30 horas e só poderá estar presente o concorrente devidamente credenciado.

PRÉDIO N.º 1

Base da licitação: 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos).

CARACTERISTICAS

Edifício de 4 (quatro) pisos localizado em Rui Vaz, implantado sobre um lote de terreno, com área de 2625 m², com terreno agrícola, área de Serviço Exterior (Escadas, Varandas, etc)

- Encontra-se inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Nicolau Tolentino sob o n.º 3319/0, conforme certidão matricial nº 179C/2020 emitida pela Câmara Municipal de São Domingos e Certidão de Registo Predial sob o n.º 210/20190327 emitida pela Conservatório do Registo Predial de São Domingos.

PRÉDIO N.º 2

Base da licitação: 14.400.000\$00 (catorze milhões e quatrocentos mil escudos).



CARACTERISTICAS

Um trato de terreno localizado em Achada Grande Trás, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), de uso industrial (armazém), subzona 04, quarteirão 02, lote 010.

- Encontra-se inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o n.º 22952/0, conforme certidão matricial nº 82085/2020 emitida pela Câmara Municipal da Praia, e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 37726/20160418.

CANDIDATURA:

O concorrente deverá, no ato público, fornecer à entidade encarregada da venda, a cópia da sua identificação completa (BI/CNI), o seu número de telefone, número de identificação fiscal (NIF) e disponibilizar outros meios através dos quais poderá ser contactado.

No caso de pessoas coletivas, os respetivos representantes devem vir munidos de instrumento de poderes para o ato.

As propostas devem ser apresentadas sem emendas nem rasuras, nelas figuram o preço em algarismo e por extenso, em caso de divergência fica valido o escrito por extenso.

As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, diretamente na Direção Geral do Património do Estado, ou remetido á mesma via correio, desde que dê entrada ainda dentro do prazo estabelecido.

O envelope, em qualquer caso, deve conter no rosto os seguintes dizeres:

“3ª PRAÇA - Concurso Alienação n.º 02/DGPCP/2021, por carta fechada, de imóveis do Estado”

A Identificação do imóvel

Av. Amílcar Cabral n. 07, CP N.º 102, Plateau, Praia.

A DGPCP reserva o direito de não efetuar a venda se as propostas não convierem.

A lei aplicável ao presente concurso é a Portaria nº 61/98, de 02 de novembro.

Direção Geral do Património e de Contratação Pública, 21 de setembro de 2021.

O Diretor Geral,
/João de Pina Fortes Tomar/



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 14.07.2021, de folhas 58 a 59 do livro de notas para Escrituras Diversas número 262, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notaria Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Anita Fernandes Lopes Robalo**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e três do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete**, numa casa em Achada Grande, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Anita Fernandes Lopes Robalo**, aos trinta anos de idade, no estado civil de solteira, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Aniceto Lopes Robalo e de Marcelina Fernandes Robalo, e que teve a sua última residência em Achada Grande Frente, Praia. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros seus filhos:

1. Paula Cristina Lopes Pereira Gonçalves, residente em Achada Grande Frente, Praia; **2. Carla Analita Lopes Pereira Gonçalves**, residente em Achada Grande Frente, Praia; **3. Carlos Manuel Lopes Pereira Gonçalves**, residente em Portugal; todos maiores e solteiros, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de Março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 23 de Julho de 2021.

CONTA: 42/2021

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

A notária,

[Assinatura]



República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CATARINA
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO Nº 01 /2020
1ª Publicação

O Dr. Carlos Alberto Sousa Sanches, Juiz do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina

&&&

FAZ SABER que no Processo Ação Especial de Reconhecimento Judicial da União de Facto, registado sob o número 37/2019, pendente neste Juízo movido pela autora, **Elisabeth Mendes Furtado**, solteira, maior, professora do ensino básico, residente em Cruz de Portal Picos, contra os réus **Bertalina Freire Borges, Manuel António Lopes, Maria do Livramento Freire Borges, Djamila Martins, Carlos Alberto Freire Borges, Cláudio Ventura Ribeiro Vaz, Niriane Elisabeth Mendes Borges, Rosário Vaz, Elisabete Vaz, José Maria Freire Borges, Maria Filomena Freire Borges, Osvaldino Freire Borges** e **Interessados Incertos** do falecido **Ventura Borges Vaz**, são citados os réus **Rosário Vaz, Elisabete Vaz**, residentes em parte incerto de Portugal, José Maria Freire Borges, residente em parte incerte dos Estados Unidos da América, **Maria Filomena Freire Borges e Osvaldino Freire Borges**, residentes em parte incerta da França e interessados **Incertos do falecido Ventura Borges Vaz**, para contestarem, querendo apresentando a sua defesa no prazo de **20 (VINTE) DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (TRINTA) DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do anúncio, com advertência de que a falta de contestação não importa a confissão de factos articulados pela autora.

Tal pedido consiste em:

1. Reconhecida a união de facto, já referida, entre a autora e o falecido Ventura Borges Vaz;
2. Reconhecido à autora o direito à meação nos bens elencados em 12 (doze), que a seguir se transcreve:
 - a) Prédio Urbano 2º andar, sito em Cacheu-Picos, construído de blocos, coberto de betão armado, o rés de-chão é composto por um salão aberto, o 1º andar é composto por uma sala de visita, três quartos de dormir, uma cozinha e duas casas de banhos, o 2.º andar é composto por uma sala de visita, três quartos de dormir, duas casas de banho e uma cozinha, com a área de 150 metros quadrados, confrontando o Norte com Rodolfo Martins Semedo, a Sul com Teresa Vieira Monteiro, a Este com João de Deus Tavares Homem e a Oeste com o Passal Tome José de Brito, inscrito sob o nº 1919/0 na matriz predial urbana da Freguesia e Concelho de S. Salvador do Mundo, no valor estimado em ecv, 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos);
 - b) 7(sete) veículos automóveis, todos em estado novo, de marca e modelo Toyota Hiace, matriculados no Serviço Nacional de Viação sob os n.ºs ST-12-TD, ST-89-TI, ST-92-TI, ST-22-TL, ST-24-TL, ST-26-TL, ST-27-TL, respetivamente no valor de ecv. 2.900.000\$00, cadao, totalizando a quantia de ecv. 20.300.000\$00 (vinte milhões e trezentos mil escudos);
 - c) Um veículo automóvel de marca e modelo Toyota Hiace, em estado novo, tipo comercial, matriculado no Serviço Nacional de Viação sob o nº ST-69-RB, no valor de ecv. 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos);
 - d) Um veículo automóvel de marca e modelo Toyota Hilux, em estado novo, matriculado no Serviço Nacional de Viação sob o nº St 23-TH, no valor de esc. 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos escudos cabo-verdianos);
 - e) Um trator agrícola, em boas condições de funcionamento, matriculado no Serviço Nacional de Viação, sob o nº ST-03-PR, no valor estimado de ecv. 500.000\$00 (quinhentos mil escudos);
 - f) Um estabelecimento comercial a funcionar no rés-de-chão de um prédio urbano sito em Achada Igreja-Picos, prédio essa propriedade exclusiva de Ventura Borges Vaz. O referido estabelecimento tem um valor estimado de ecv, 300.000\$00 (trezentos mil escudos);
 - g) Benfeitorias introduzidas a nível de construção de rua e vedação, cisternas, construção

do terreno onde foram edificados dois quartos com vedação completa de referido terraço, no prédio urbano sito em Achada Igreja-Picos, inscrito matricialmente apenas em nome de Ventura Borges Vaz. As referidas benfeitorias têm o valor estimado global de ecv. 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos);

h) Aguardente de cana sacarina no valor estimado global de ecv. 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos);

i) Depósitos bancários nas seguintes instituições de crédito Caixa Económica de Cabo Verde, Banco Comercial do Atlântico, Banco Interatlântico, Banco Cabo Veridiano de Negócios, Ecobank e Banco Angolana de Investimento, desconhecendo a autora o montante global daqueles depósitos. No que diz respeito à CECV e ao BCA acredita que os seus valores ultrapassam a nove milhões e vinte e cinco mil escudos, respetivamente);

3. Avaliado judicialmente os bens elencados em 12 alíneas a), e), f), g), h), i) e seus números, atribuídos, a final, á autora a quota parte cos mesmos a que tem direito;

4. Os réus condenados nas custas do processo e em Procuradoria condigna a favor da autora;

5. Solicitado aos Bancos referidos em 12 alíneas i) n.ºs 1,2 e 3 extratos atualizados das contas ali existentes em nome de Ventura Borges Vaz, para efeitos de junção dos autos.

Ficam ainda advertidos da obrigatoriedade de constituir advogado nestes autos do dever de pagarem o preparo inicial, no prazo de CINCO DIAS, a contar da entrega da contestação na Secretaria deste Tribunal, sob pena da cobrança do mesmo, acrescido da taxa sanção, correspondente ao dobro do preparo, aplicada nos termos do art.º 66º do CCJ; e que poderão requerer o benefício de assistência judiciário sendo em requerimento autónomo dirigido ao Meritíssimo Juiz.

Cartório do Juízo Cível, em Assomada, 09 de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

O Juiz de Direito,
/Dr. Carlos Alberto Sousa Sanches/



O Ajudante de Execução,
/José Maria Varela Pina/



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 50/2020-2021.

Requerente: **ALEXANDRA CLAUDINA DA CRUZ**.

Requerido: **ANTÓNIO BARROSO PEREIRA**, nascido a 07/07/1972, filho de Valdemar Adão Barroso Pereira e de Ilda Pires Barroso, divorciado, natural de Portugal, residente em parte incerta do Luxemburgo.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** a requerida acima identificada, para no prazo de **DEZ DIAS**, e finda à dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Diekirch, Luxemburgo, que decretou o divórcio entre a Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio que a mesma decreta produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efectuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 10.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo fazer esse depósito diretamente na conta nr. 86592968 do BCA-Cofre de Preparos e Custas deste Tribunal e, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal, documento comprovativo do depósito efectuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 26 de maio de 2021

A Juíza Desembargadora,

/Maria da C. Ferreira Rocha/

A Escrivã de Direito,

/Maria da C. Ferreira Rocha/

Avenida Alberto Leite, CP n.º003 - telefone e Fax 2314064.



Anúncio Concurso Público 02/2021

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de São Domingos, sito na Avenida Ntoni Denti D'oro, CP. 6, Concelho de São Domingos, Telefone, endereço eletrónico.
2. **Órgão Competente para a decisão de contratar a despesa:** Presidente da Câmara Municipal de São Domingos.
3. **Financiamento:** Empréstimo Bancário.
4. **Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se a seleção de uma empresa para o fornecimento de 2 (dois) autocarros novos para o transporte escolar.
5. **Local de execução do contrato:** Paços do Concelho de São Domingos, sito na Avenida Ntoni Denti D'oro, Várzea da Igreja.
6. **Prazo máximo de execução do contrato:** 30 dias a partir da data de assinatura do contrato.
7. **Obtenção de documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos no Balcão Único da Câmara Municipal de São Domingos, nos dias úteis de trabalho, durante o horário normal de funcionamento das 8 horas às 15 horas e 30 até o dia de setembro de 2021.
8. **Custo dos documentos do concurso:** Os documentos do concurso são fornecidos pelo valor de 1000\$00, podendo os concorrentes solicitar a entidade adjudicante em formato digital.
9. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal em Cabo Verde, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código de Contratação Pública.
10. **Modo apresentação das propostas:** As propostas devem ser apresentadas, no Balcão Único, através da carta fechada e enviada para a seguinte endereço:
 - Câmara Municipal de São Domingos.
 - Avenida Intoni Denti D'oro – CP 6.
 - Várzea de Igreja, São Domingos.**“Anúncio do concurso de fornecimento de autocarro para transporte escolar”.**
11. **Língua:** As Propostas devem ser redigidas em língua portuguesa, bem como os outros documentos que as acompanham.
12. **Prazo para a apresentação das propostas:** O prazo para a apresentação das propostas decorre do período de setembro a de outubro, os interessados devem entregar as respetivas respostas, até as 15 horas e 30, do dia 12 de outubro de 2021.
13. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação e o da proposta financeira economicamente mais vantajosa.
14. **Ato público:** o ato público de abertura das propostas tem lugar no Paços do Concelho no dia 14 de outubro, pelas 11 horas, podendo intervir todos os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
15. **Pedidos de esclarecimentos:** Podem ser prestados através dos telefones ou por emails endereçados para entidade adjudicante, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do presente procedimento, até o dia 30 de setembro.
16. **Lei aplicável ao procedimento:** O Código de Contratação Pública (CCP), aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Paços do Concelho de São Domingos, aos 24 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos

 /Isaias Almeida Varela




Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.o -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia treze do mês de Setembro do ano dois mil e vinte e um, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número dez, de folhas nove verso a onze verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e um do mês de Janeiro do ano dois mil e catorze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, faleceu **CARLOS ALBERTO DA COSTA NEVES**, aos setenta e quatro anos de idade, natural que foi da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de divorciado.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, saber: **a) Carlos Costa Neves Júnior**, divorciado, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **b) Maria Filomena da Costa Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Roterdão, Holanda; **c) Maria Manuela da Costa Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Roterdão, Holanda; **d) Maria Helena de Oliveira Costa Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **e) José Carlos de Oliveira Costa Neves**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **f) Alberto Carlos de Oliveira Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **g) Elisa Oliveira do Costa Neves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em França; **h) Joselito Medina da Costa Neves**, casado com Mafalda Sofia Lima Barros Ferreira Neves, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural de freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em cidade do Mindelo, ilha de São Vicente; **i) Mateus Maria Lima Neves**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro Apostolo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Portugal; **j) Carla Maria Monteiro Neves Martinho do Rosário**, casada com João Filipe de Oliveira Martinho do Rosário, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Portugal; e **k) Sandra Monteiro Neves Vasconcelos Lopes**, casada com Luís Miguel Andrade Vasconcelos Lopes, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside em cidade do Mindelo.

Que, não existem outras pessoas, que segunda a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do referido **Carlos Alberto da Costa Neves**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo cartório Notarial de São Vicente, em Monte sossego, aos catorzes de Setembro de dois mil e vinte e um.

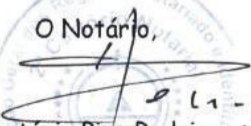
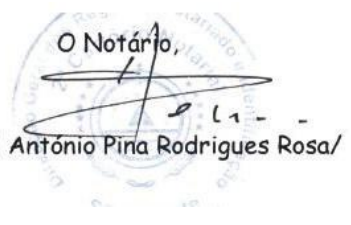
Art. 20.º4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo nº 307068

Conta nº202125872

O Notário,

 /Manuel António Pina Rodrigues Rosa/


SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE
 Avenida da Holanda – Rua Abílio Duarte nº 9 – Monte Sossego
 (telefone: 2313100/IP: 3108- 3110)

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto que no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e seis**, a folhas **dezoito a dezanove verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Eduardo da Cruz Fortes**, contribuinte fiscal número um quatro quatro cinco dois três um seis sete, e **Maria Linete Fernandes Varela**, que também usava o nome de **Maria Linete Fernandes Varela Fortes** contribuinte fiscal número um cinco nove zero zero sete sete zero quatro, casados sob regime de comunhão geral de bens, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, residentes nesta cidade de Assomada, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, de um **prédio urbano**, segundo andar e piso recuado, composto no rés-do-chão por uma sala comum, corredor, quartos de dormir, casa de banho, saguão e garagem, nos primeiro e segundo andares por uma sala comum, quartos de dormir, casas de banho, cozinha, sala de jantar, hall de circulação e varandas, e no piso recuado por uma sala comum, quartos de dormir, casas de banho, cozinha, sala de jantar, hall de circulação e terraço, com a área de **duzentos e noventa e sete virgula nove metros quadrados**, situado em Tarafalinho, cidade de Assomada, confrontando do Norte com Estrada pública, Sul com diversos Proprietários, Este com Tereza Vieira Ribeiro Herdeiro e Oeste com Estrada Pública, omisso nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **4584/0**, com o valor matricial de **cinco milhões e setenta e seis mil, cento e setenta e dois escudos**.

Que o dito prédio lhes veio a posse, por compra feita pelo justificante varão, nos Senhores, Cipriano Semedo e Estevão Pereira Moreira, no ano de mil novecentos e noventa e um, pelo preço de cem mil escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e um, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e cinco dias do mês de junho do dois mil e vinte e um.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 3136/2021



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina – Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde Tel: (+238) 2655499 / VOIP Notária: 333 6932. Secretaria 6933/ e-mail da Notária jandira.vieira@mi.gov.cv

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
 Nome do serviço: Conservatória/cartório de São Lourenço dos Órgãos Ende-reço/Morada: João Teves Telefone/fax/email: 271 10 41 - email - Felismino. benchimol@rmi.gov.cy

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dezassete de setembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, Oficial Ajudante **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário p/s do Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 8/A, a folhas 74 a 75, a seguinte habilitação:

Que no dia **dois do mês de maio, do ano dois mil e vinte e um**, na sua residência em Portete de Cima, faleceu sem testamento ou qualquer disposição de última vontade o senhor **RAIMUNDO TAVARES**, no estado de casado com **JUVELINA GOMES DA VEIGA**, sob regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia e com a última residência habitual em Portete de Cima.

Que lhe sucedeu como únicos herdeiros, os seus filhos:

ALCIDES GOMES TAVARES, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Ponta D'Água Praia; **FRANCISCA GOMES TAVARES MONIZ**, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em EUA; **MARIA DE FÁTIMA GOMES TAVARES**, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Portugal; **JOSÉ ANTÓNIO GOMES TAVARES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Ponta D'Água Praia; **LÍDIA GOMES TAVARES**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Ponta D'Água Praia; **6) ÂNGELA GOMES TAVARES**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em São Francisco; **JOSÉ MANUEL GOMES TAVARES**, solteiro,

maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Ponta D'Água Praia; **GILSON GOMES TAVARES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Paiol; **CASIMIRO GOMES TAVARES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Ponta D'Água Praia;

Que não há outras pessoas que segundo a lei preferam os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos, aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e um.

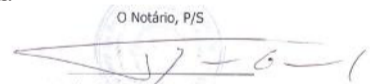
CONTA:

Artº. 20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total 1.200\$00 (Importa em mi e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 333/2021.

O Notário, P/S

 /Felismino Monteiro Benchimol /

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 80vº a 81 do livro de notas para escrituras diversas número 49-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial, com a data de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um, na qual se declara que no dia quatro de julho de mil, novecentos e noventa e três, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **ADELINO GOMES**, de sessenta e cinco anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente que foi em São Filipe, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) Fábio Júnior de Pina Gomes, residente em São Filipe.

b) Luisa de Pina Gomes, residente na ilha Brava, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe. Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, preferam aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança

do falecido.


São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º99/09

Artigo 20o. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:..... 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

 /Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe – Fogo, CP 12, Cabo Verde, Telefone + (238)281 1154, + (238) 281 11 54/ VOIP (333)8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério da Justiça e
Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia dezassete de Setembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e sete**, a folhas **vinte e um a vinte e dois verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que, **Ana Mafalda Tavares da Moura**, solteira, maior, contribuinte fiscal número um zero três um sete nove um zero zero, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente nos Estados Unidos da América, declara ser dona e legítima possuidora com exclusão de outrem, do **prédio rústico de sequeiro**, medindo **cento e vinte metros quadrados**, situado em Chá de Santos, cidade de Assomada - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte, Sul e Este com Estrada Pública e Oeste com Vendedor, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina anteriormente sob o número 9303, atualmente sob o número **105853/0**, com o valor matricial de **quatrocentos e oitenta mil escudos**.

Que o dito prédio lhe veio à posse por compra feita ao Senhor João Sanches Rodrigues, no ano de mil novecentos e oitenta e sete, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e oitenta e sete, portanto, há **mais de trinta anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos dezassete de Setembro de dois mil e vinte e um.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 4507/2021



Ministério da Justiça e
Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 10.09.2021, de folhas 36 a 37 do livro de notas para Escrituras Diversas número 266, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notaria Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Manuel Augusto Conceição Varela e Maria Augusta Conceição Varela**, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia dezasseis do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, no Hospital Militar de Luanda, Angola, faleceu **Manuel Augusto Conceição Varela**, aos quarenta e cinco anos de idade, no estado civil de casado com Iva Mendes Varela, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, filho de João Bento Silves Ferreira Varela e de Maria Conceição Mendes, e que teve a sua última residência habitual em Luanda.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e sucedem-lhe como únicos herdeiros os seus filhos:

1. Criz Vivalda Mendes Varela, Edmar Mendes Varela, Euclides Pereira Mendes Varela, Edgar Mendes Varela, e Edvaldo Edson Mendes Varela, todos maiores, solteiros, naturais de Angola, onde residem.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, em Lisboa, Portugal, faleceu **Maria Augusta Conceição Varela**, aos sessenta e cinco anos de idade, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, filha de João Bento Silves Ferreira Varela, e que teve a sua última residência habitual em Rua conde Rio Maior, Caxias, Oeiras, Portugal.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e sucedem-lhe como únicos herdeiros os seus filhos:

1. Dulce Maria Varela Goncalves; 2. Eloisa Helena Varela Goncalves; 3. Daniel Varela Barbosa; 4. Admilson Jorge Varela; 5. Adérito Varela; todos maiores, solteiros, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes em Ribeirão Chiqueiro, São Domingos.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.0 do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 17 de setembro de 2021.

A notária,

Cátia Sofia Teixeira Andrade

CONTA :42/2021

Art. 20.4.2..... 1000\$00

Selo do Acto.... 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.



Ministério da Justiça e
Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Cruz
Palácio da Justiça, R/C- Achada Fátima, Cidade de Pedra Badejo, Santiago
Telefone: + (238) 2691324/72 Fax: +(238) 2691324 C.P: 54

NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, lavrada em 15/09/2021, de fls 78 a 79, no livro de notas para escrituras diversas n.º 50/A e que, têm pleno conhecimento que no dia **três** do mês de **Novembro** do ano de **dois mil e dezanove**, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **José Ferrino Robalo Monteiro**, no estado de casado no regime de comunhão de adquiridos com Albertina da Veiga Monteiro, filha de Camila Robalo, natural que foi da freguesia de São Salvador do Mundo, concelho de São Salvador, com última residência no sítio de Achada Fátima, Pedra Badejo.

Que, o falecido não deixou ascendentes ou descendentes, nem fez testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira a meeira **Albertina da Veiga Monteiro**, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Achada Fátima, Pedra Badejo.

Albertina da Veiga Monteiro, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Achada Fátima, Pedra Badejo.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 15/09/2021.

Custas 1.000.00

Imp. de selo. 200.00= Total: 1.200.00 – Reg. sob o n.º 907/2021.

A Notária

/ Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira /

Ministério
da Justiça

Direção-Geral dos Registos e do Cartório

REGISTOS
NOTARIADO
E IDENTIFICAÇÃO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e sete**, a folhas **trinta e um a trinta e dois**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Alvaro Silva Monteiro**, falecido no dia doze de agosto de dois mil e vinte, em França, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em França, no estado de casado com Maria da Veiga Furtado, sob o regime de comunhão de adquiridos. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) António Lopes da Veiga**, casado com Maria do Carmo da Silva Cabral, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Paris - França; **b) Carlos Manuel Furtado Monteiro**, casado com Maria Ivanize Mendes Andrade, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Nice - França; **c) Alvarino Furtado Monteiro**, solteiro, maior, residente em Achada Ponta; **d) José Luiz Furtado Monteiro**, solteiro, maior,

residente em Tarafalinho; **e) Angela Furtado Monteiro**, casada com José Andrade Lopes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Nice - França. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Alvaro Silva Monteiro**. Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 4959 /2021



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito-Avenida da Liberdade - Assomada, CP, Cabo Verde Telefone+(283) 2655499/VOIP (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção-Geral dos Registos e do Cartório

REGISTOS
NOTARIADO
E IDENTIFICAÇÃO

NOTÁRIO ESTAGIÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia oito de Setembro de dois mil e vinte e um, de folhas 13 e 14 no livro de notas para escrituras diversas número 02/A, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Paulo Lopes de Carvalho**, falecido no dia seis de Outubro de dois mil e dezanove, no estado de casado sob o regime de comunhão geral de bens, com **Domingas Borges**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Biscainhos, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **José Carlos Borges de Carvalho**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Praia, **Aniceto Borges de Carvalho**, casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Hermínia Tavares da Silva**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Arlindo Borges de Carvalho**, divorciado, natural da

Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Biscainhos, **Austelino Borges de Carvalho**, casado sob regime de comunhão de adquiridos, com **Maria José Varela Tavares**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Faustina Borges de Carvalho**, casada, sob regime de comunhão de adquiridos com **Sérgio Silva Oliveira**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Fontena. Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **de cujus**". Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte um.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o nº 1199/2021

O Notário Estagiário,

/ José Ulisses Fortes Furtado /

DGRNI, Conservatória dos registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 2661124/ VOIP (333)6617, (333) 6627, Email: conservatoria.CartorioTS@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção-Geral dos Registos e do Cartório

REGISTOS
NOTARIADO
E IDENTIFICAÇÃO

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do artigo 100 do Código do Notariado, que no dia 22 de setembro de 2021, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 35, de folhas 52 a 52 verso, uma escritura de justificação notarial, na qual **João Evangelista dos Santos**, casado com Marcelina Lopes dos Reis dos Santos, sob regime de comunhão de bens adquiridos residente em Lajedos, **declara que**, com exclusão de outrem, é dono e legítimo possuidor de Lote de terreno destinado a construção urbana, situado em Vascona - Lajedos, Concelho do Porto Novo, com uma área de 196,58 metros quadrados, confrontando do Norte com herdeiros de Eusébio Manuel Rodrigues, Sul com Estrada, Este com Herdeiros de Eusébio Manuel Rodrigues e oeste com Herdeiros de Rita Doroteia Alves, inscrito na matriz predial da freguesia de São João Baptista sob o número 7584/0, omissos no registo predial;

Que o dito prédio lhe veio à posse por compra que dele fez, em 28 de janeiro de 1991, a um tal Domingos Lopes dos Reis, a data residente em Lajedos e casado com Alzira Alves Pires Pinto, pelo preço de 50.000\$00;

Que, no entanto, não ficou a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente. Que desde logo entrou na posse, uso e fruição do prédio, posse essa que detêm sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, há trinta anos;

Que essa posse, apesar de não titulada, foi

adquirida e mantida de boa fé, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial;

Mais se informa que nos termos do artigo 101 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Observação: o extrato, com o mesmo teor publicado na edição do jornal A Nação de 23/09/2021, fica retificado de modo a constar a data de 22 de setembro de 2021 e que o mesmo se refere à primeira publicação.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 22 de setembro de 2021.

A Conservadora-Notária,

Conta no 833 / 2021.

/ Alicia Patricia da Cruz da Luz /

Importa em mil e duzentos escudos.

DGRNI, Conservatória dos registos e cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP*, Cabo Verde, telefone +(238) 221141/VOIP (333) 2202, (333)2201. Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção-Geral dos Registos e do Cartório

REGISTOS
NOTARIADO
E IDENTIFICAÇÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 21.06.2021, de folhas 09 a 10 do livro de notas para Escrituras Diversas número 267, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notaria Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria Mendes Furtado**, nos termos seguintes:

Que no dia **dezanove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um**, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu **Maria Mendes Furtado**, aos noventa anos de idade, no estado civil de viúva, natural que foi da mesma freguesia e concelho, filha de Miguel Rocha Furtado e de Catarina Mendes, e que teve a sua última residência habitual em Varanda, São Miguel. Que a falecida não fez testamento, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

1. **Olívio Ramos Furtado**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Miguel Arcanjo, residente em Varanda, São Miguel.

2. **José Maria Mendes Pereira**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Miguel Arcanjo, residente em França;

3. **Carminha Ramos Furtado**, maior, casada

com Anastácio Mendes da Veiga, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Varanda, São Miguel.

4. **Domingas Mendes Pereira**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Várzea da Companhia, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.0 do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março.

CONTA: 41 /2021

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Oficial Ajudante,

João Bernardo Mendes Correia

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax - 2617935 - CP- 184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade- NIF - 3533311112



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 08.09.2021, de folhas 24 a 25 do livro de notas para Escrituras Diversas número 266, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitações de Herdeiros por óbito de **João Pinto Benchimol**, nos termos seguintes:

Que no dia **dezasete do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um**, no seu domicílio em Achada Fátima, freguesia de São Tiago Maior, faleceu **João Pinto Benchimol**, que era conhecido também pelo nome de João Pinto Benchimol Ramos Correia, aos noventa anos de idade, no estado civil de casado com Domingas Ramos Monteiro, natural que foi da freguesia de São Salvador do Mundo, concelho de São Salvador, filho de Simplicio Ramos Correia e de Maria Pinto Benchimol, e que teve a sua última residência em Achada Fátima, Santa Cruz.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos:

1. Maria de Fátima Monteiro Correia, solteira, maior, residente em Santa Cruz; **2. Alcides Monteiro Correia**, solteiro, maior, residente em Achada Fátima, Santa Cruz;

3. Ana Maria Monteiro Correia, solteira, maior, residente em Portugal; **4. Maria Adelaide Monteiro Correia**, solteira, maior, residente em França; **5. Maria Helena Mendes Correia**, casada com José Tavares Fernandes, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Achada Fátima, Santa Cruz; **6. Zé Mário Monteiro Correia**, solteiro, maior, residente em Achada Fátima, Santa Cruz; todos eles naturais da freguesia de São Salvador do Mundo, concelho de São Salvador.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 08 de setembro de 2021. CONTA: 33/2021

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Oficial Ajudante,

João Bernardo Mendes Correia

João Bernardo Mendes Correia

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António,

Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade
NIF- 353331112

Agradecimento



Os Irmãos João Baptista Pereira, José Lino Pereira, Cecília Correia Pereira, Domingos Correia Pereira, Amélia Correia Pereira e Olívio Correia Pereira; Primos, Sobrinhos e demais Parentes e Familiares, nos Picos (no Interior de Santiago), nesta hora de muita dor e tristeza, vêm por esta via, muito sensibilizados, agradecer, a todas as manifestações de pesar, conforto, amparo e solidariedade, que lhes foram e continuam sendo apresentadas, por diversas formas e vias, aquando do falecimento, do sempre lembrado Irmão e Parente **Avelino Correia Pereira**, ocorrido no passado dia **21 de Setembro**, em **São Salvador do Mundo (nos Picos)**, vítima de doença prolongada.

Os Familiares, mui pesarosos, comunicam, também, que a **MISSA DO SÉTIMO DIA**, sufragando a alma do falecido e inesquecido Avelino, foi rezada na **terça-feira**, dia **28 de Setembro**, pelas sete e meia (da manhã), na Igreja Matriz de São Salvador do Mundo, em Achada Igreja (Picos).

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

VISTO
Vereador pelo pelouro
Urbanismo e obra

Covão Lourenço

CONFIRMADO
Presidente da Câmara



Contacto: 9995269



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA -30 de Setembro

MODERNA

Plateau - T: 261 27 19

AVENIDA

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEXTA - 01 de Outubro

CENTRAL

Plateau - T: 261 11 67

LEÃO

Mindelo - T: 232 66 04

SÁBADO -02 de Outubro

SANTO ANTÓNIO

ASA - T: 262 11 86

NENA

Mindelo - T: 232 22 92

DOMINGO - 03 de Outubro

AFRICANA

AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

HIGIENE

Mindelo - T: 231 00 06

SEGUNDA - 04 de Outubro

AVENIDA

Fazenda - T: 261 36 90

JOVEM

Mindelo - T: 232 45 30

TERÇA -05 de Outubro

SANTA ISABEL

Largo Europa - Tel: 262 37 47

MINDELO

Mindelo - T: 232 74 65

QUARTA - 06 de Outubro

SÃO FILIPE

Ach. São Filipe - T: 264 72 56

AVENIDA

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17